



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 024/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA CABO, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 1º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA CABO, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 011/2010

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 1º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA CABO, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 03/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CABO, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.992, de 15/09/2017. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 011/2010 foi assinado em **03 de Janeiro de 2011**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **16/09/2011** pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **011/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, pois atingiu um percentual acima do mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA CABO, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto para o Indicador Escala Médica no Mês de Março, havendo, portanto, apontamento de descontos no valor de **R\$ 1.868,13** (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos). No entanto, como a Unidade encaminhou justificativa pelo não alcance da meta no período, sendo essa acatada pela DGMMAS, não será efetivado o desconto. Para os demais indicadores alcançou os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com e com **até 10%** de Glosas nos referidos meses do



trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

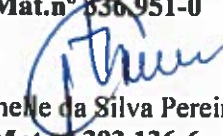
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CABO referente ao período de **Janeiro a Março de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de Julho de 2019.


Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

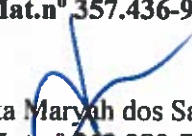
Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8


Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Março / 2019

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

2019



1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 011/2010, assinado em 03/01/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cabo de Santo Agostinho, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de janeiro a março de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Cabo de Santo Agostinho realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.





3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até no máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A UPA Cabo de Santo Agostinho teve sua meta de produção repactuada mediante 9º Termo Aditivo, assinado em 19 de novembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **janeiro a março de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	5.870	7.574	129,03	META CUMPRIDA
		Fevereiro	5.870	7.320	124,70	META CUMPRIDA
		Março	5.870	8.103	138,04	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Fevereiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Março	Escala completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA ENVIADA
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	38.994	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	META CUMPRIDA
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.302	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	META CUMPRIDA
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	40.497	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	META CUMPRIDA
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
		Fevereiro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
		Março		Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	782	10,32	META CUMPRIDA
		Fevereiro		777	10,61	META CUMPRIDA
		Março		860	10,61	META CUMPRIDA
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	2	100%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		0	Sem Ocorrência Para o Período	META CUMPRIDA
		Março		1	100%	META CUMPRIDA
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

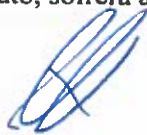
Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
5.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
5.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Cabo de Santo Agostinho

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.



No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos em todos os meses do período; Quanto aos Indicadores de Qualidade, a Unidade não cumpriu com o Indicador de Qualidade Escala Médica, apresentando uma falta no mês de março; desse modo, haverá apontamento de descontos nos valores de R\$ 1.868,13 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos), conforme descrito nas tabelas abaixo.

ESCALA MÉDICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Clinica Médica	Completa	Completa	Incompleta (D) J
Pediatria	Completa	Completa	Completa
Quantidade de Faltas Mês =	0	0	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	1		
Repassse Qualidade - Produção 5% =	46.703,25	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	1.868,13		

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 4º Trimestre de 2018

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Qualificação da OSS: A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto no 47006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 1º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 1º trimestre de 2019 a UPA Cabo de Santo Agostinho atingiu a meta para o Indicador de Produção, Atendimentos Médicos de Urgência, em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01.

2. No que concerne aos indicadores de Qualidade, a Unidade não cumpriu com todas as metas contratadas, pois não cumpriu com o contratado para o Indicador Escala Médica no mês de março. A referida falta do mês de março ocorreu no plantão diurno, na especialidade Clínica Médica, porém foi justificada pela Unidade através do Ofício N° 054/2019; o valor apontado não será efetivado, pois esta DGMMAS acatou a





justificativa apresentada conforme Ofício nº 184//2019. Para os demais Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas a Unidade cumpriu as metas em todos os meses analisados; como também, encaminhou os relatórios mensalmente no prazo exigido em contrato.

3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendou-se à Unidade que, na ausência do profissional médico, este seja substituído, em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, conseqüentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada.

11. Anexos

BID – janeiro a março 2019

Escala Médica – janeiro a março 2019

Relatório de Atividade Assistencial – janeiro a março 2019

Relatório de Indicador de Qualidade – janeiro a março 2019

Consolidado trimestral UPA 2018 – – janeiro a março 2019

Ofício 184/2019– DGMMAS – Escala Médica – 1º trimestre 2019

Recife, 08 de maio de 2019


ANÁLISE ASSISTENCIAL


Priscila Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. nº 3706214

